EMENDA Nº 112

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Área de atuação da administração – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: OBRA VIÁRIA, ABRINDO A AV. DINA RIZZI EM SEU FINAL, INTERLIGANDO ASSIM O RESIDENCIAL CÂNDIDO PORTINARI COM O PARQUE DOS FLAMBOYANTS

Valor estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.14.00

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Classificação funcional: 15.451.0116.1.0061

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB